



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Projeto de Decreto Legislativo 01/2024

“Aprova as contas de governo, do Município de Nova Aurora-GO, Processo nº 04934/2022 do TCM/GO sobre a prestação de contas de Governo, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. João Pimenta de Pádua Júnior, Chefe do Poder Executivo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, Jerry Faleiros dos Santos, no uso de suas atribuições legais e Regimental desta Casa, faz saber que o plenário APROVOU e ele PROMULGOU o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica aprovado as Contas de Governo do Exercício de 2021, Processo nº **04934/2022** no TCM/GO, emitido pela aprovação, de responsabilidade do Sr. **João Pimenta de Pádua Júnior**, inscrito no CPF nº 467.964.361-72, Chefe de Governo do Município de Nova Aurora, Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, Câmara de Nova Aurora/GO, 20 de maio de 2024.

Jenilson Amorim Pires dos Santos
Presidente

Lazaro Rosa Pires
Relator

Alcil Pires dos Santos
Secretário



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o Parecer do Tribunal Pleno do TCM/GO sobre o Processo nº **04934/2022**, emitido pela aprovação, o qual adotamos, e, tendo em vista o exame realizado por esta Comissão nos termos do Artigo 51, IV do Regimento Interno da Casa, opinamos pela **APROVAÇÃO** das Contas de Governo deste Município, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. **João Pimenta de Pádua Júnior**, inscrito no CPF nº 467.964.361-72, Chefe do Poder Executivo Municipal, e apresentamos o projeto em anexo para apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis.

Agradecemos esperamos pela aprovação de todos.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, Câmara de Nova Aurora/GO, 20 de maio de 2024.

Jenilson Amorim Pires dos Santos
Presidente

Lazaro Rosa Pires
Relator

Alcil Pires dos Santos
Secretário